



## **JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Contrato

**Contrato nº:** 20230154

**Contratada:** R F AGUIAR SERVIÇOS, CNPJ nº 27.167.073/0001-29

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE DRIVES, ANTIVIRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Logo, uma vez que existe a “previsão ou indicação de recursos orçamentários”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição, para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Neste sentido, se faz necessário o aditivo do mesmo, considerando a necessidade de manutenção de computadores e impressoras, incluindo a instalação de drives, antivírus e formatações, capacitados para atender as demandas da Contratante, ocasionava diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes.

Justifica-se, ainda, a prorrogação do prazo do contrato permitirá A manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras que é crucial para o bom funcionamento das atividades da secretaria. A indisponibilidade desses equipamentos pode acarretar em interrupções no fluxo de trabalho, perda de produtividade e prejuízos financeiros. Os serviços prestados são de natureza continuada e essencial, pois garantem a disponibilidade e o bom desempenho dos equipamentos de informática, que são ferramentas indispensáveis para a realização das atividades rotineiras.

Abel Figueiredo PA, em 26 de Fevereiro de 2025

**GILMAR NASCIMENTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 003/2025